



### ANEXO 03

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### AS PROPOSTAS DEVERÃO SE ENQUADRAR NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a execução da SAÍDA DA TURMA, em formato presencial, proposta por Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), representante da TURMA DE BATE-BOLA.

**b) PROPOSTA CULTURAL:** a PROPOSTA inscrita deverá prever, ao menos, 01 (um) evento de saída da TURMA DE BATE-BOLA, considerando a execução de um desfile festivo e animado pelas ruas do bairro no qual a turma é sediada, com a exibição das fantasias da turma, podendo incluir foguetórios, músicas, danças e interação com a comunidade. A PROPOSTA inscrita deverá, ainda, promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura.

**c) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ.

**d) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** o PROPONENTE deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no subitem 16.1.

**e) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:** a PROPOSTA deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL que deverá, obrigatoriamente, conter todas as informações referentes à execução PROPOSTA, de acordo com as especificações do modelo disponível no ANEXO 12.

**f) CONTRAPARTIDA:** as PROPOSTAS contempladas na presente Chamada deverão prever a realização de 01 (uma) ação de CONTRAPARTIDA, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC). A CONTRAPARTIDA deverá ser presencial, no formato de OFICINA, com temática relacionada ao contexto e aos saberes da cultura bate-bola.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 100 (cem) propostas contempladas da seguinte forma:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital): 40 (quarenta) vagas;

Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III: 30 (trinta) vagas;

Grupo 3 – Demais Regiões: 30 (trinta) vagas.

**h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta.